

89	JTE2038	PA	9C64CY000R0001434	YAMAHA/ YA 90 AXIS	94/94	200,00	200,00
90	JTK9858	PA	9C2HA07101R242540	HONDA/C100 BIZ ES	01/01	300,00	300,00
91	JTY3188	PA	9C2MC270VVR023389	HONDA/ CBX 200 STRADA	97/97	400,00	400,00
92	JUP3808	PA	9C6KE047040010834	YAMAHA/ CRYPTON T10SE	04/04	300,00	300,00
93	JUS2118	PA	9C2KC08105R029518	HONDA/ CG 150 TITAN KS	04/05	400,00	400,00
94	JUT1028	PA	9C2JC30705R081820	HONDA/ CG 125 FAN	05/05	400,00	400,00
95	JUW7498	PA	9C2HA07005R034049	HONDA/C100 BIZ	05/05	350,00	350,00
96	JUL3549	PA	9C2JC30102R101517	HONDA/ CG 125 TITAN KS	01/02	350,00	350,00
97	JUM5169	PA	9C2JC30201R086112	HONDA/ CG 125 TITAN ES	01/01	400,00	400,00
98	JUQ2229	PA	9C2JC30203R103954	HONDA/ CG 125 TITAN ES	02/03	400,00	400,00
99	JUU8529	PA	9C2KC08105R022870	HONDA/ CG 150 TITAN KS	04/05	400,00	400,00
100	JUX6189	PA	9C2HA07205R000765	HONDA/ C100 BIZ MAIS	04/05	400,00	400,00
101	JVI9089	PA	9C2JC30705R099009	HONDA/ CG 125 FAN	05/05	400,00	400,00
102	JVN1949	PA	9C6KE038050029289	YAMAHA/ XTZ 125K	05/05	400,00	400,00
103	JVQ3659	PA	9C6KE044050138042	YAMAHA/ YBR 125K	05/05	400,00	400,00
104	JVT8459	PA	9C2JA04306R807568	HONDA/ BIZ 125 MAIS	06/06	500,00	500,00
105	JWA3579	PA	9C6KE092070075697	YAMAHA/ YBR 125K	06/07	400,00	400,00
106	JWD1999	PA	9C2JC30706R819693	HONDA/ CG 125 FAN	06/06	400,00	400,00
107	JVW3729	PA	9C2KC08107R063878	HONDA/CG 150 TITAN KS	06/07	450,00	450,00
108	JWE7419	PA	9C2KC08507R036985	HONDA/CG 150 TITAN ES	06/07	500,00	500,00
109	JTE8690	PA	9C2JA0101PRP01275	HONDA/ CG 125 CARGO	93/93	250,00	250,00
110	JTX3560	PA	9C62MX000L0011123	YAMAHA/RD 135 Z	90/90	250,00	250,00
111	JUR2900	PA	9C2MC270VVR026247	HONDA/ CBX 200 STRADA	97/97	400,00	400,00
112	JUV0860	PA	9C2JD170WVR003304	HONDA/XLR 125	97/98	350,00	350,00
113	JVI3680	PA	9C2HA07001R042737	HONDA/C100 BIZ	01/01	300,00	300,00
114	JVT4640	PA	9C2JC3010YR021867	HONDA/ CG 125 TITAN KS	00/00	350,00	350,00
115	JVT5420	PA	9C2JD1700YR024486	HONDA/XLR 125	00/00	400,00	400,00
116	JVU9890	PA	9C2HA0700YR046495	HONDA/C100 BIZ	00/00	250,00	250,00
117	JVV9670	PA	93FCA100KYA000153	KASINSKI/CAB 100	00/00	300,00	300,00
118	JWC9340	PA	9C2JC250XWR092463	HONDA/ CG 125 TITAN	98/99	300,00	300,00
119	JWD4820	PA	9C2HA0710YR213694	HONDA/C100 BIZ ES	99/00	250,00	250,00
120	JUK9180	PA	9CDNF41BJVM004403	JTA/ SUZUKI KATANA 125	97/98	250,00	250,00
121	JWB6560	PA	93JAT49CNXP001671	EMME/MIRAGE 50	99/99	250,00	250,00

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 2367**

PORTARIA Nº 1149/2009-DG/CDRH, DE 22.05.2009
OBJETIVO: Retificar na Portaria 1000/2009-DG/CDRH, que concedeu diárias, o período de deslocamento, onde se lê: 12/05/09 a 31/05/09, leia-se: 25/05/09 a 13/06/09.

PORTARIA Nº 1151/2009-DG/CDRH, DE 22.05.2009
SERVIDOR: Antonio do Carmo Braga Filho (ENG.CIVIL)
Nº DE DIÁRIAS: 09 e ½.
PERÍODO: 27/05 a 05/06/2009
DESTINO: Oriximiná
OBJETIVO: a fim de realizar serviços emergenciais na Agência de Oriximiná devido as fortes chuvas, naquele município.

PORTARIA Nº 1152/2009-DG/CDRH, DE 22.05.2009
SERVIDOR: Laurinaldo Serra Rabelo (asg/04)
Nº DE DIÁRIAS: 11 e ½.
PERÍODO: 08/06 a 19/06/2009
DESTINO: Barcarena, Abaetetuba, Cametá, Soure e Breves
OBJETIVO: a fim de conduzir equipe da DTI para aqueles municípios.

PORTARIA Nº 1153/2009-DG/CDRH, DE 22.05.2009
SERVIDOR: Ezequias Tavares da Silva (MOTORISTA)
Nº DE DIÁRIAS: 10 e ½.

PERÍODO: 25/05 a 04/06/2009
DESTINO: Tucuruí, Curionópolis, Parauapebas e Canaã dos Carajás
OBJETIVO: a fim de conduzir equipe da DTI para aqueles municípios.

PORTARIA Nº 1154/2009-DG/CDRH, DE 22.05.2009
SERVIDOR: Almir Antonio Gatti da Rocha (TEC05)
Nº DE DIÁRIAS: 22 e ½.
PERÍODO: 01/06 a 05/06/2009
DESTINO: Altamira
OBJETIVO: a fim de realizar levantamento técnico para melhoramentos da infra-estrutura da agência e dimensionamento de custos, naquele município.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2007
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 2295**

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TA.
Nº DO CONTRATO: 010/2007
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
PARTES: SESPA / LOCADOR SR. CARLOS MARX TONINI.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para armazenamento de medicamentos.
VELOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como reajustar o valor inicialmente contratado.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 34.487,71.
VIGÊNCIA: 28/05/2009 a 28/05/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 902610; Elemento de Despesa: 3390-36.
FONTE DE RECURSOS: 0103.
ORDENADOR DE DESPESA: Laura Nazareth de Azevedo Rossetti - Secretária de Estado de Saúde Pública.
ADITIVOS ANTERIORES: 1º Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como reajustar o valor inicialmente contratado.
ENDEREÇO DO CONTRATADO: Tv. Padre Eutíquio, nº 1172 - Belém - PA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2006.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 2182**

Nº DO TERMO ADITIVO: 7º TA
Nº DO CONTRATO: 062/2006
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de forma continuada pela contratada, nos veículos do nível central da SESPA, referente a manutenção preventiva e corretiva.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 598.500,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 054/2006.
PARTES: SESPA / EMPRESA SUSPENCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o contrato por mais 12 (Doze) meses.
VALOR: R\$ 668.285,00.
VIGÊNCIA: 25/05/2009 a 25/05/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 904534 / 2615 / 2611; Elemento de Despesa: 3390-39.
FONTE DE RECURSOS: 0103, 0149001435, 0149001512, 0149001660 e 0149001654.

ORDENADOR DE DESPESA: Laura Nazareth de Azevedo Rossetti - Secretária de Estado de Saúde Pública.
ADITIVOS ANTERIORES: 1º prorrogar o contrato por 02 (dois) meses; 2º prorrogar o contrato por 180 (cento e oitenta) dias; 3º prorrogar o contrato por mais 03 (três) meses; 4º prorrogar o contrato por mais 02 (dois) meses; 5º prorrogar o contrato por mais 11 (onze) meses; 6º acréscimo de serviços no percentual de 11,66% ao contrato.
ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rodovia Mário Covas, 435 - Coqueiro - Belém - PA.
DATA DE PUBLICAÇÃO: 26/05/2009.

**RESOLUÇÕES CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 2270
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 55, DE 08 DE MAIO DE 2009.**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o art. 198 da Constituição Federal e o inciso IX do art. 7º da Lei nº 8.080 de 1990, que apontam a descentralização como uma diretriz e princípio, respectivamente, do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Considerando o preconizado na Instrução Normativa nº 001 de 03/01/2003 que estabelece procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios, para atuarem no Sistema Único de Saúde -SUS.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 699, de 30/03/2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais Pactos pela Vida e de Gestão, e destaca a Regionalização como o eixo estruturante do Pacto de Gestão;

- Considerando o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite/PA, aprovado pela Resolução nº 53, de 16/08/2007 que prevê a constituição de Colegiados de Gestão Regionais, o qual em seu § 1º define que o Colegiado de Gestão Regional é uma instância regionalizada de negociação e pactuação para agilizar o processo de implementação do SUS/PA.

- Considerando a Resolução nº 44, de 03/04/2009 que pactuar a constituição de 19 (dezenove) Colegiados de Gestão Regionais (CGR).

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 07/05/2009.
Resolve:

Art. 1º - Definir que os processos de remoção de servidores da FUNASA, cedidos ao SUS Estadual e Municipal, sejam definidos e pactuados no âmbito dos Colegiados de Gestão Regionais (CGR).

Art. 2º - O Colegiado de Gestão Regional, deve enviar Resolução de aprovação do pleito do servidor, ao Departamento de Recursos Humanos da SESPA, que posteriormente encaminhará à Secretaria Executiva da CIB para homologação e publicação de Resolução da CIB/Estadual.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Resoluções CIB nº 92 de 09/10/01, nº 39, de 13/04/2006 e nº 79, de 13/07/2006..
Belém, 08 de maio de 2009.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Jader Teixeira Gardeline. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 08 DE MAIO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 336, de 19/02/2002 que estabeleça as modalidades de serviço CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPSi e CAPS ad para os Centros de Atenção Psicossocial e define a forma de financiamento dos procedimentos realizados;
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 07/05/2009.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a habilitação dos Centros de Atenção Psicossocial (CAP's), dos municípios abaixo relacionados:

MUNICÍPIO	MODALIDADE
Barcarena	CAPS I
Ítupiranga	CAPS I
Mãe do Rio	CAPS I
Moju	CAPS I
Parauapebas	CAPS i
Portel	CAPS II
Redenção	CAPS II
São Miguel do Guamá	CAPS I
Tracuateua	CAPS I

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 08 de maio de 2009.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Jader Teixeira Gardeline. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 109/2007
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 2387
Nº TERMO ADITIVO: 2º
Nº CONVÊNIO: 109/2007**

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA e a Associação Paraense das Pessoas com Deficiência.

OBJETO DO CONVÊNIO: Co-Financiamento de Ações de Saúde para garantir o acesso do direito à saúde das pessoas deficientes..

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 188.777,70 repassados em 12 (doze) parcelas de R\$ 15.731,45.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar a vigência do convênio nº 109/2007.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 30/05/2009 à 30/08/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Laura Nazareth de Azevedo Rossetti - Secretária de Estado de Saúde Pública
ADITIVOS ANTERIORES: 1º Termo Aditivo Prorrogar a vigência